



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.960/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fracionar o período das férias em gozo de 16/10/2023 a 30/10/2023, de **Juliana de Cassia Galdino dos Santos** servidora portadora da cédula de identidade RG 41.760.342-3 e CPF 330.514.988-40, servidora municipal, ocupante do cargo **Agente Comunitário de Saúde**, 15 (QUINZE) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de setembro de 2023.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE